

INTERESSADO: Young Sang Park  
ASSUNTO: Equivalência de estudos  
RELATORA: Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
PARECER CEE N° 1399/75, CPG, Aprovado em 7/maio/75.  
Com. ao Pleno.  
em 21/05/75.  
(Proc. CEE n° 1165/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Young Sang Park, filho de Chong Hoon Park e de dona Kim Soon Yi, nascido em Seul, Coréia, a 22 de dezembro de 1960, domiciliado e residente no Largo Nossa Senhora da Conceição, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

Curso primário, com 6 séries na Escola Primária Chang choong, na Coréia, vendo estudado: Língua Coreana, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Ginástica, Música, Belas Artes, Ciência Moral e Estudos Práticos:

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Young Sang Park, na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série do 1º grau.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 6 de Maio de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.  
Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Sobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 7 de Maio de 1975.

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.  
Presidente em exercício.